



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
LEI Nº. 1.739/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO.

A Câmara Municipal de Paraty aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Royalties do Petróleo

02								Poder Executivo	
02	11							Secretaria Municipal de Promoção Social	
02	11	01						Fundo Municipal de Assistência Social	
02	11	01	08					Assistência Social	
02	11	01	08	244				Assistência Comunitária	
02	11	01	08	244	0036			Programa de Apoio Social	
02	11	01	08	244	0036	1.0412		Construção e Reforma na Secretaria de Promoção Social	
02	11	01	08	244	0036		4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
		01	08	244	0036	2.0006		Aquisição de Máquinas e Equipamentos Permanente	
02	11	01	08	244	0036		4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
TOTAL									R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Royalties do Petróleo

02								Poder Executivo	
02	17							Secretaria Municipal de Cultura	
02	17	13						Cultura	
02	17	13	392					Difusão Cultural	
02	17	13	392	0050				Programa de Desenvolvimento Turismo e Cultura	
02	17	13	392	0050	2.0001			Manutenção das Unidades	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
LEI Nº. 1.739/2010

02	17	13	392	0050	2.0001	3.3.90.30.01	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02	17	13	392	0050	2.0001	3.3.90.32.01	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
02	17	13	392	0050	2.0001	3.3.90.36.04	Contratação de Pessoa Física	R\$ 50.000,00
02	17	13	392	0050	2.0001	3.3.90.39.01	Desp C Outros Serv Encarg P Jur	R\$ 530.000,00
					1.0056		Manutenção e Reforma Prédio Secretária de Cultura	
02	17	13	392	0050	1.0056	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
					2.0006		Aquisição de Maquinas e Equipamentos Permanente	
02	17	13	392	0050	2.0006	4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL								R\$ 800.000,00

TOTAL 1.300.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em conta corrente de royalties do petróleo, conforme Anexos I - Demonstrativo do Superávit Financeiro, parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 24 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO PARA NO EXERCÍCIO/2009

LEI Nº. 1739/2010.

ESPECIFICAÇÃO	CREDITOS EM BANCOS DEZEMBRO/2009	DESPESAS A PAGAR EM DEZEMBRO/2009	SUPERAVIT VERIFICADO
ROYALTIES DO PETROLEO	R\$ 47.872,62	R\$ 15.468.810,62	R\$ 32.348.401,50
TOTAL DO EXCESSO			

Memórias de Cálculo:
1) CREDITOS EM BANCOS EM DEZEMBRO/2009 corresponde ao crédito em conta corrente de royalties ao petróleo.
2) DESPESAS A PAGAR EM DEZEMBRO/2009 corresponde as despesas a pagar de exercícios anteriores e empenhos a pagar ao exercício de 2009.
3) SUPERAVIT VERIFICADO corresponde ao resultado dos créditos em bancos menos as despesas a pagar em dezembro de 2009.